ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-COMBUSTÍVEL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) QUE ATUAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-combustível de natureza indenizatória aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que comprovadamente atuem na zona rural do município de Livramento, Paraíba.

Art. 2º O auxílio-combustível de que trata esta Lei será concedido mensalmente, no percentual de 13% (treze por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º Farão jus ao auxílio-combustível os Agentes Comunitários de Saúde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Estar em efetivo exercício das funções de ACS na zona rural do município de Livramento;

Digitalizado com CamScanner

II – Utilizar veículo próprio para o deslocamento no desempenho de suas atribuições;

Art. 4º O auxílio-combustível não será incorporado à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos, não constituindo base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária, imposto de renda ou quaisquer outros encargos sociais e trabalhistas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento-PB, em 23 de abril de 2026.

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.04.23 11:03:01 -03'00'

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Digitalizado com CamScanner